

DECISÃO Nº 313/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a urgência da matéria constante no processo nº 23078.014247/2016-81, e o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade,

D E C I D E,

ad referendum do Conselho Universitário, determinar que a Decisão nº 292/2015-CONSUN, referente ao número total de vagas nos cursos de graduação da UFRGS de 2016, seja válida para o Concurso Vestibular de 2017, tendo em vista que não houve alteração no número de vagas para o vestibular e nem para o Sisu.

Porto Alegre, 03 de outubro de 2016.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.